DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CHAMAMENTO PÚBLICO – PNAB CICLO II

MUNICÍPIO DE TACIBA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Olá, agentes culturais de Taciba.

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção pública de projetos culturais para celebração de **Termo de Execução Cultural**, com transferência de recursos financeiros oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023, alterado pelo Decreto nº 12.409/2025, em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), visando fomentar a produção, difusão, circulação, formação, preservação e fruição cultural no território do Município de Taciba/SP.

Parágrafo único. As propostas selecionadas deverão promover ações culturais voltadas ao fortalecimento do setor cultural local, à democratização do acesso à cultura, à valorização das manifestações artísticas e culturais do Município de Taciba/SP e ao desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$42.984,05 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)**, provenientes dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.03.13.392.0006.2017 - Manutenção da Diretoria de Cultura

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

A distribuição dos recursos destinados ao fomento direto observará a seguinte tabela:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Músico solo	05	R$ 2.045,00	R$ 10.225,00
Música: Dupla	01	R$ 4.103,05	R$ 4.103,05
Exposições e Mostras	04	R$ 3.582,00	R$ 14.328,00
Oficinas	05	R$ 2.046,00	R$ 10.230,00
Oficinas (Capoeira)	02	R$ 2.049,00	R$ 4.098,00
TOTAL	17	—-	**R$ 42.984,05**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Serão contemplados 17 (dezessete) projetos culturais por meio deste Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso haja disponibilidade orçamentária, rendimentos financeiros ou remanejamento de recursos provenientes de outros editais da PNAB, o número de projetos contemplados poderá ser ampliado, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os recursos serão pagos em parcela única, mediante assinatura do Termo de Execução Cultural.

PARÁGRAFO QUARTO. Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

PARÁGRAFO QUINTO. Os projetos contemplados deverão ser executados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento dos recursos, podendo haver prorrogação por igual período mediante justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

3. DO REGIME JURÍDICO

Este Edital rege-se por:

I – Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

II – Decreto Federal nº 11.740/2023;

III – Decreto Federal nº 12.409/2025;

IV – Decreto Federal nº 11.453/2023;

V – Lei Federal nº 14.903/2024 – Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

VI – Instrução Normativa MINC nº 10/2023;

VII – Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão;

VIII – Constituição Federal, especialmente os princípios previstos no art. 37.

Parágrafo primeiro. A seleção pública disciplinada por este Edital não gera vínculo empregatício, obrigação trabalhista ou relação de subordinação entre o Município de Taciba/SP e os agentes culturais selecionados.

Parágrafo segundo. A celebração do Termo de Execução Cultural dispensa a emissão de nota fiscal, observadas as normas da PNAB.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em atendimento aos princípios da equidade, inclusão e democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, serão observadas ações afirmativas destinadas a ampliar a participação de grupos historicamente vulneráveis.

Ficam asseguradas cotas mínimas em todas as categorias do Edital para:

I – Pessoas negras (pretas e pardas): 25% das vagas;

II – Pessoas indígenas: 10% das vagas;

III – Pessoas com deficiência (PCD): 5% das vagas.

Parágrafo primeiro. Os agentes culturais que optarem pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

Parágrafo segundo. Os coletivos culturais poderão concorrer às cotas desde que demonstrem protagonismo e participação efetiva de pessoas pertencentes aos grupos contemplados pelas ações afirmativas.

Parágrafo terceiro. Caso não haja número suficiente de projetos habilitados nas categorias de cotas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas entre as demais cotas e, posteriormente, para ampla concorrência.

Parágrafo quarto. Os proponentes deverão apresentar as auto declarações correspondentes quando optarem pela concorrência por cotas.

5. DOS PROPONENTES

Poderão participar deste Edital:

I – Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Taciba/SP há pelo menos 12 (doze) meses;

II – Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, legalmente constituídas, com sede ou atuação comprovada no Município de Taciba/SP há pelo menos 12 (doze) meses;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

III – Coletivos ou grupos culturais sem constituição jurídica, representados por pessoa física residente no Município de Taciba/SP há pelo menos 12 (doze) meses, mediante apresentação da Declaração de Representação de Coletivo Cultural (Anexo VIII).

Parágrafo primeiro. Considera-se agente cultural toda pessoa física, pessoa jurídica, grupo ou coletivo responsável por criar, produzir, promover, preservar ou difundir bens, serviços e manifestações culturais.

Parágrafo segundo. O proponente deverá comprovar atuação cultural compatível com o objeto do projeto apresentado.

Parágrafo terceiro. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste Edital.

Parágrafo quarto. O agente cultural inscrito como proponente poderá integrar até duas equipes técnicas de outros projetos.

Parágrafo quinto. O agente cultural que não figurar como proponente poderá integrar até três equipes técnicas em projetos distintos.

Parágrafo sexto. Caso o mesmo proponente realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

Parágrafo sétimo. Os coletivos culturais sem constituição jurídica deverão indicar representante para assinatura do Termo de Execução Cultural, mediante apresentação de Declaração de Representação de Coletivo Cultural (Anexo VIII). As pessoas jurídicas serão representadas por seu representante legal, conforme documentação apresentada.

Parágrafo oitavo. Não poderão participar deste Edital:

a) Pessoas que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital, da análise das propostas ou do julgamento dos recursos;

b) Cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau das pessoas referidas na alínea anterior;

c) Membros do Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas;

d) Proponentes com pendências de prestação de contas em projetos culturais anteriormente financiados com recursos públicos;

e) Proponentes impedidos de contratar ou celebrar instrumentos com a Administração Pública.

6. DAS ETAPAS

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

a) **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
b) **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
c) **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
d) **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **30 de junho de 2026 a 15 de julho de 2026**, até as **23h59** (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Taciba.

§1º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico Google Forms, disponibilizado através do endereço eletrônico: https://forms.gle/pCRxfozLFt2T3BW89 onde também poderão ser obtidas informações complementares relativas ao presente Edital e o mesmo deverá ser preenchido pelo proponente.

§2º Eventuais dúvidas, solicitações de esclarecimentos ou pedidos de orientação referentes ao processo de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail cultura@taciba.sp.gov.br , durante o período de inscrições. Informações presenciais na secretaria podem ser agendadas pelo telefone: (18) 99826-9200

§3º O proponente deverá preencher integralmente os formulários do edital e anexá-los juntamente com toda a documentação obrigatória exigida neste Edital.

§4º A inscrição implica ciência e plena concordância com todas as disposições, condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Documentação obrigatória:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou outro documento oficial válido);

II – CPF (dispensado quando constar no documento de identificação apresentado);

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

III – Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, acompanhado de documento que comprove residência no Município de Taciba/SP há pelo menos 12 (doze) meses, podendo ser aceitos, entre outros:

a) Conta de água;

b) Conta de energia elétrica;

c) Conta de gás;

d) Carnê ou guia de IPTU;

e) Carnê ou guia de ISS;

f) Correspondência bancária;

g) Correspondência emitida por órgão público;

h) Outros documentos idôneos que comprovem a residência do proponente.

IV – Currículo cultural ou portfólio do proponente, contendo informações que comprovem sua atuação cultural, tais como histórico de atividades, participação em eventos, apresentações, oficinas, exposições, publicações, certificados, matérias jornalísticas, fotografias, vídeos, links de redes sociais, declarações, premiações ou outros documentos que demonstrem experiência e atuação na área cultural relacionada ao projeto inscrito;

V – Formulário de Projeto Cultural devidamente preenchido (Anexo I);

VI – Planilha Orçamentária do Projeto (Anexo XIII);

VII – Declaração de Representação de Coletivo Cultural, quando se tratar de coletivo sem constituição jurídica (Anexo VIII);

VIII – Declarações referentes às ações afirmativas, quando aplicável (Anexos VI e VII);

IX – Demais documentos exigidos nos anexos deste Edital;

X – Quando o proponente for pessoa jurídica:

a) Cartão de inscrição no CNPJ atualizado;

b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo atualizado, devidamente registrado;

c) Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

d) Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica;

e) Currículo institucional, portfólio ou documentação que comprove atuação cultural compatível com o projeto inscrito;

f) Comprovante de atuação cultural no Município de Taciba/SP há pelo menos 12 (doze) meses, quando aplicável.

§5º Os documentos previstos no inciso X serão exigidos exclusivamente dos proponentes inscritos na condição de pessoa jurídica.

§6º A ausência de qualquer documento obrigatório ou o envio incompleto da documentação acarretará a inabilitação da inscrição.

§7º A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de internet, congestionamento de rede, problemas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores que impeçam a efetivação da inscrição pelo proponente.

§8º Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail, correio, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio diverso do formulário eletrônico oficial previsto neste Edital https://forms.gle/fnMqTo6mBMAdeyCLA

§9º Recomenda-se que os proponentes não deixem para realizar a inscrição nos últimos dias do prazo, a fim de evitar eventuais dificuldades técnicas que possam comprometer o envio da proposta.

§10º Caso o proponente selecionado tenha débitos com a Prefeitura Municipal de Taciba, valores do prêmio poderão ser retidos.

8- DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela Administração Municipal, composta por profissionais com conhecimento e experiência na área cultural.

A avaliação observará os seguintes critérios:

I – Relevância cultural do projeto;

II – Qualidade técnica e artística da proposta;

III – Viabilidade de execução;

IV – Impacto sociocultural;

V – Democratização do acesso à cultura;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

VI – Acessibilidade;

VII – Coerência orçamentária;

VIII – Contrapartida social oferecida;

IX – Valorização da cultura local.

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Tabela de pontuação:

Critério	Pontuação Máxima
Relevância Cultural	20 pontos
Qualidade técnica e artística	15 pontos
Viabilidade de execução	15 pontos
Impacto sociocultural	15 pontos
Democratização de acesso	10 pontos
Acessibilidade	10 pontos
Coerência orçamentária	5 pontos
Contrapartida social	5 pontos
Valorização da cultura local	5 pontos
Total	100 pontos

§1º Serão considerados classificados os projetos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

§2º Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota no critério Relevância Cultural;

II – Maior nota no critério Impacto Sociocultural;

III – Maior nota no critério Democratização do Acesso;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

IV – Maior idade do proponente.

§3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

§4º A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos complementares durante a fase de análise, sem possibilidade de alteração do conteúdo do projeto.

8.1 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Taciba. Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Educação que deve ser apresentado por meio de documento físico no prazo de 3 dias úteis (conforme inciso III do art. 9º da lei nº 14.903/2024) a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

§1º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§2º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário oficial do Município de Taciba

9- DA HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de documento físico, entregue diretamente a Secretaria de Educação do Município de Taciba os seguintes documentos:

I Se o agente cultural for **pessoa física**:

a) – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b) - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
c) - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, expedidas pelo Setor Municipal de Tributação.

II - Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

a) - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

c) – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

d) - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

e) - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) - certidões negativas de débitos e municipais, expedidas pelo Setor Municipal de Tributação.

g) - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

III - Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

a) – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

b)- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
c) - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Setor Municipal de Tributação em nome do representante do grupo

d) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

e)- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

IV - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

V - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.1- Recurso da etapa de habilitação

I - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Educação do município de Taciba que deve ser apresentado por

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

meio de documento físico no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

II - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário oficial do município de Taciba.

III - Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10 - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

I Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

II - O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação do Município de Taciba contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.1- Recebimento dos recursos financeiros

I - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

II - Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

§1º A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11- DAS CONTRAPARTIDAS

Os projetos contemplados deverão realizar contrapartidas sociais gratuitas voltadas à comunidade local.

Poderão ser consideradas contrapartidas:

I – Oficinas culturais;

II – Cursos ou ações formativas;

III – Apresentações públicas;

IV – Exposições ou mostras;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

V – Rodas de conversa;

VI – Palestras;

VII – Ações educativas;

VIII – Atividades de formação de público.

§1º As contrapartidas deverão ocorrer preferencialmente em equipamentos públicos, escolas, espaços culturais ou locais de livre acesso à população.

§2º As atividades deverão garantir ampla divulgação e acesso gratuito ao público.

§3º A contrapartida deverá ser compatível com o porte e o valor do projeto contemplado.

12- DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de recebimento dos recursos.

§1º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas no projeto aprovado.

§2º Alterações no cronograma, orçamento ou plano de execução deverão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º O agente cultural deverá observar as normas de acessibilidade, inclusão, segurança e proteção ao público durante toda a execução das atividades.

§4º Todas as peças de divulgação deverão conter as logomarcas oficiais da Política Nacional Aldir Blanc, do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Taciba/SP, conforme manual de aplicação a ser disponibilizado.

§5º Os projetos deverão garantir acesso gratuito ao público, sendo vedada a cobrança de ingressos ou qualquer outra forma de remuneração para participação nas atividades financiadas por este Edital.

§6º O Município poderá acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos projetos a qualquer tempo.

13- DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

São obrigações dos agentes culturais selecionados:

I – Executar integralmente o projeto conforme aprovado pela Comissão de Seleção;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

II – Utilizar os recursos exclusivamente para as despesas previstas no plano de trabalho;

III – Garantir acesso público e gratuito às ações financiadas por este Edital;

IV – Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma aprovado;

V – Aplicar corretamente as logomarcas institucionais exigidas pela Política Nacional Aldir Blanc;

VI – Apresentar a prestação de contas nos termos deste Edital;

VII – Manter arquivados os documentos comprobatórios da execução do projeto pelo prazo legal;

VIII – Permitir o acompanhamento e a fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

IX – Observar as normas de acessibilidade, inclusão e democratização do acesso à cultura;

X – Responsabilizar-se por todas as autorizações necessárias para realização das atividades propostas.

§1º Os custos e despesas decorrentes da execução do projeto são de responsabilidade exclusiva do proponente.

§2º O agente cultural responderá civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações apresentadas.

§3º Eventuais direitos autorais, conexos, de imagem ou quaisquer outros necessários para a realização do projeto serão de inteira responsabilidade do proponente.

14- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas observará o regime simplificado previsto pela Política Nacional Aldir Blanc e pelo Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

A comprovação da execução do objeto ocorrerá mediante apresentação de:

I – Relatório Final de Execução do Projeto;

II – Relatório de cumprimento do objeto;

III – Registros fotográficos, audiovisuais ou digitais;

IV – Material de divulgação utilizado;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

V – Lista de participantes, quando aplicável;

VI – Outros documentos que demonstrem a efetiva realização das atividades propostas.

§1º O prazo para apresentação da prestação de contas será de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto.

§2º A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar informações complementares sempre que necessário.

§3º Em conformidade com as atribuições de acompanhamento e controle social das políticas públicas culturais, a prestação de contas deverá conter registros suficientes para comprovação da execução integral do objeto.

§4º A análise da prestação de contas terá como foco principal o cumprimento do objeto cultural financiado.

§5º A Administração Pública poderá aprovar, aprovar com ressalvas ou rejeitar a prestação de contas apresentada.

15- DAS PENALIDADES

O descumprimento das disposições previstas neste Edital, no Termo de Execução Cultural ou na legislação aplicável poderá acarretar, isolada ou cumulativamente:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em editais culturais do Município;

III – Obrigação de devolução total ou parcial dos recursos recebidos;

IV – Atualização monetária dos valores eventualmente devidos;

V – Inscrição em dívida ativa, quando cabível;

VI – Aplicação das demais sanções administrativas previstas na legislação vigente.

§1º Será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de qualquer penalidade.

§2º A devolução de recursos poderá ser exigida quando constatado:

a) Desvio de finalidade;

b) Não execução do objeto;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

c) Execução parcial injustificada;

d) Apresentação de informações falsas;

e) Descumprimento das obrigações previstas neste Edital.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste Edital implica aceitação integral de todas as suas disposições.

§1º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar diligências para esclarecimento de informações apresentadas pelos proponentes.

§2º A qualquer tempo poderá ser constatada a falsidade de informações ou documentos apresentados, hipótese em que o projeto será desclassificado ou terá seu Termo de Execução Cultural rescindido, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§3º Os projetos contemplados deverão mencionar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc em todos os materiais de divulgação e produtos culturais resultantes.

§4º O Município de Taciba/SP poderá utilizar registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais produzidos no âmbito dos projetos contemplados para fins institucionais, promocionais e de prestação de contas das políticas públicas culturais, sem ônus adicional.

§5º A publicação dos resultados, convocações, comunicados e demais atos relativos a este Edital ocorrerá nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Taciba/SP.

§6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

§7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16- ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Projeto Cultural;

Anexo II – Declaração de Residência;

Anexo III – Declaração de Contrapartida Social;

Anexo IV – Termo de Execução Cultural;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI – Autodeclaração Étnico-Racial;

Anexo VII – Declaração de Pessoa com Deficiência;

Anexo VIII – Declaração de Representação de Coletivo Cultural;

Anexo IX – Formulário de Recurso Administrativo;

Anexo X - Solicitação De Alteração Do Projeto

Anexo XI - Declaração De Ciência E Concordância

Anexo XII- Relatório De Contrapartida

Anexo XIII- Planilha Orçamentária Simplificada

Taciba/SP, 29 de junho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Taciba

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PROJETO CULTURAL

Edital PNAB Ciclo II – Município de Taciba/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
_____

2. INTRODUÇÃO
Apresente uma contextualização do projeto, descrevendo a ideia central, sua origem, a proposta cultural e o contexto em que está inserido.

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

3. OBJETIVO GERAL
Descreva o objetivo principal do projeto, indicando o que se pretende alcançar de forma ampla.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Liste os objetivos específicos que contribuirão para o alcance do objetivo geral.

4. RELEVÂNCIA CULTURAL
Explique a importância do projeto para a cultura local, regional ou nacional, destacando sua contribuição para a valorização cultural, diversidade, memória, identidade e impacto sociocultural.

5. PÚBLICO-ALVO
Descreva o público que será atendido pelo projeto (faixa etária, perfil social, estimativa de participantes, etc.).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Apresente as etapas do projeto com suas respectivas datas ou períodos de realização.

Exemplo:

• Planejamento – mês/ano

• Execução – mês/ano

• Apresentação – mês/ano

7. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE
Descreva as medidas que serão adotadas para garantir acessibilidade ao público, tais como:

• Libras

• Audiodescrição

• Legendas

• Acessibilidade física

• Inclusão de pessoas com deficiência

8. DIVULGAÇÃO
Explique como será feita a divulgação do projeto (redes sociais, mídia local, escolas, parcerias, etc.).

9. ORÇAMENTO – TABELA DE GASTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

VALOR TOTAL DO PROJETO (R$):

_____

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações apresentadas neste projeto são verdadeiras e que me responsabilizo pela execução conforme as condições estabelecidas no edital.

_____

Assinatura

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que resido no endereço abaixo informado há mais de 01 (UM) ano:

Endereço: _____

Bairro:

_____

Município: _____ **Estado:** _____

CEP: _____

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a prestação de informações falsas pode implicar nas sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

A presente declaração é firmada para fins de comprovação de residência junto ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura do (a) Declarante : _____

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

Local e Data: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº_____, na qualidade de proponente do projeto cultural intitulado "_____", inscrito no Edital de Chamamento Público nº ____/2026 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), do Município de Taciba/SP,

DECLARO, para os devidos fins, que me comprometo a realizar as ações de contrapartida social previstas no referido edital, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública e pela legislação vigente.

As ações de contrapartida consistirão em:

_____
_____
_____
_____

As atividades serão realizadas de forma gratuita, com acesso público, garantindo a democratização do acesso à cultura e o retorno social dos recursos públicos investidos.

Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento das ações de contrapartida implicará nas sanções previstas no edital, incluindo devolução de recursos e demais penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do (a) Declarante

_____

Local e Data: _____

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PNAB CICLO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022, LEI Nº 14.903/2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.740/2023, DECRETO FEDERAL Nº 12.409/2025 E DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023.

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE TACIBA/SP, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o (a) AGENTE CULTURAL contemplado (a), firmam o presente Termo de Execução Cultural.

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este instrumento decorre do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB Ciclo II.

3. OBJETO

3.1 Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural aprovado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos serão pagos em parcela única, conforme valor aprovado no edital.

4.2. A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.03.13.392.0006.2017 - Manutenção da Diretoria de Cultura

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do projeto.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação de Taciba/SP:

I – Transferir os recursos;

II – Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução;

III – Analisar a prestação de contas.

6.2 São obrigações do (a) Agente Cultural:

SNC Sistema Nacional de Cultura | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

I – Executar integralmente o projeto;

II – Garantir acesso público e gratuito;

III – Utilizar as logomarcas oficiais da PNAB;

IV – Apresentar prestação de contas;

V – Permitir monitoramento e fiscalização.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será realizada mediante Relatório Final de Execução do Projeto.

7.2 O prazo para apresentação será de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO

8.1 Alterações dependerão de autorização da Secretaria Municipal de Educação.

9. EXECUÇÃO

9.1 O projeto deverá ser executado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização.

10. PENALIDADES

10.1 Aplicam-se as penalidades previstas no Edital nº 002/2026 e na legislação vigente.

11. MONITORAMENTO

11.1 O Município poderá acompanhar e fiscalizar a execução do projeto a qualquer tempo.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência inicia-se na data da assinatura e encerra-se após aprovação da prestação de contas.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O extrato do Termo será publicado nos meios oficiais do Município.

Taciba/SP, _____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AGENTE CULTURAL

ANEXO V – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO CULTURAL DO OBJETO

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
_____

Nome do Agente Cultural Proponente:
_____

Valor Repassado para o Projeto: R$
_____

Data de Entrega deste Relatório: / /_____

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1 Resumo
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados, benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2 As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3 Ações Desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários e demais informações relevantes. Informe também eventuais alterações realizadas e seus impactos nas metas previstas.

2.4 Cumprimento das Metas
Metas Integralmente Cumpridas:

• META 1: _____

◦ Observação da Meta 1:

Metas Parcialmente Cumpridas (se houver):

• META: _____

◦ Parte cumprida:

◦ Justificativa para o não cumprimento integral

Metas Não Cumpridas (se houver):

• META: _____

◦. Justificativa:

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

3. PRODUTOS GERADOS

3.1 A execução do projeto gerou algum produto?

( ) Sim

( ) Não

3.1.1 Quais produtos culturais foram gerados?

( ) Publicação

( ) Ações formativas (Oficina Cultural)

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de Pesquisa

( ) Produção Musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show Musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2 Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

3.2 Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

3.2.1 Considerando os resultados finais, o projeto:

( ) Desenvolveu processos de criação, investigação ou pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu práticas culturais no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade.

( ) Atuou na preservação, proteção e salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto e os mecanismos utilizados para mensuração (listas de presença, inscrições, registros etc.).

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Quantidade: _____

5.2 Houve mudanças na equipe durante a execução do projeto?

( ) Sim

( ) Não

Caso positivo, informe:

5.3. Profissionais participantes da execução do projeto

Nome do Profissional/Empresa	Função no Projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra ou Indígena?	Pessoa com Deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1. De que modo o público acessou a ação ou produto cultural?

( ) Presencial

( ) Virtual

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

( ) Híbrido (presencial e virtual)

6.2. Quais plataformas virtuais foram utilizadas? (caso aplicável)
( ) YouTube

( ) Instagram / IGTV

( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet / Zoom

( ) Outros: _____

6.3 Links das plataformas utilizadas

6.4. Como aconteceram as atividades presenciais?
( ) Fixas, sempre no mesmo local.

( ) Itinerantes, em diferentes locais.

( ) Principalmente em um local base, com ações em outros locais.

6.5. Onde o projeto foi realizado dentro do município de Taciba/SP?
( ) Equipamento cultural público municipal

( ) Equipamento cultural público estadual

( ) Espaço cultural independente

( ) Escola

( ) Praça

( ) Rua

( ) Parque

( ) Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado.

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua informações relevantes não abordadas nos tópicos anteriores.

9. ANEXOS
Anexe documentos que comprovem a execução do projeto, tais como:

• Listas de presença;

• Relatório fotográfico;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

• Vídeos;

• Depoimentos;

• Folders;

• Materiais de divulgação;

•. Outros documentos comprobatórios.

Nome do Agente Cultural Proponente

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – pessoas negras ou indígenas)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB Ciclo II – Município de Taciba/SP**, que me autodeclaro:

( ) NEGRO(A) – Pessoa Preta

( ) NEGRO(A) – Pessoa Parda

( ) INDÍGENA

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Taciba/SP, _____ de _____ de 2026.

Nome do (a) Declarante

CPF: _____

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB Ciclo II – Município de Taciba/SP**, que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Taciba/SP, _____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Declarante

CPF: _____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO

(Preencher somente em caso de inscrição realizada por grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica – sem CNPJ)

Nós, integrantes do coletivo cultural abaixo identificado, elegemos como nosso representante o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, para fins de participação no **Edital de**

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

Chamamento Público nº 002/2026 – PNAB Ciclo II – Município de Taciba/SP.

O (a) representante fica autorizado (a) a praticar todos os atos necessários à participação do coletivo no referido edital, incluindo:

I – Realizar a inscrição e apresentar documentos;

II – Receber comunicações oficiais;

III – Assinar o Termo de Execução Cultural;

IV – Assumir compromissos e obrigações decorrentes da participação no edital;

V – Receber recursos financeiros, prestar contas e representar o coletivo perante a Secretaria Municipal de Educação de Taciba/SP;

VI – Praticar os demais atos necessários à execução do projeto cultural inscrito.

Declaramos, ainda, que os integrantes abaixo relacionados participam efetivamente do coletivo cultural e que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

DADOS DO COLETIVO CULTURAL
Nome do Coletivo Cultural:
_____

DADOS DO REPRESENTANTE
Nome Completo:
_____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DO COLETIVO

Nome Completo	CPF	Assinatura

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

Nome Completo	CPF	Assinatura

Taciba/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante do Coletivo Cultural

Nome: _____

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
MUNICÍPIO DE TACIBA/SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome do Proponente:
CPF/CNPJ:
Nome do Projeto:
Categoria:
Telefone:
E-mail:

TIPO DE RECURSO
( ) Resultado Preliminar da Habilitação
( ) Resultado Preliminar da Avaliação Técnica
( ) Outro ato administrativo previsto no Edital

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Apresente de forma objetiva os fundamentos do pedido de revisão:

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

PEDIDO
Diante das razões apresentadas, solicito a revisão da decisão recorrida.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das disposições previstas no Edital.

Taciba/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Recorrente
CPF/CNPJ: _____

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
MUNICÍPIO DE TACIBA/SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Nome do Projeto:
Nome do Agente Cultural:
CPF/CNPJ:
Número do Termo de Execução Cultural:

TIPO DE ALTERAÇÃO SOLICITADA
( ) Alteração de Cronograma
( ) Alteração de Local de Realização
( ) Alteração de Equipe
( ) Alteração Orçamentária
( ) Outro
Qual?

JUSTIFICATIVA
Descreva detalhadamente a alteração solicitada e os motivos que a fundamentam:

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

DECLARAÇÃO
Declaro que a alteração solicitada não modifica o objeto principal do projeto aprovado nem compromete o alcance das metas pactuadas no Termo de Execução Cultural.

TACIBA/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
AGENTE CULTURAL
CPF/CNPJ: _____

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
MUNICÍPIO TACIBA/SP

Eu, _____,
CPF/CNPJ nº _____,

DECLARO que:
I – li integralmente o Edital de Chamamento Público nº 002/2026;
II – estou ciente e concordo com todas as disposições constantes do Edital e seus anexos;
III – responsabilizo-me pela veracidade das informações apresentadas;
IV – comprometo-me a cumprir as obrigações assumidas em caso de contemplação;

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

V – autorizo a utilização institucional de imagens, registros e informações relacionados à execução do projeto para fins de divulgação e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Taciba/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
AGENTE CULTURAL
CPF/CNPJ: _____

ANEXO XII
RELATÓRIO DE CONTRAPARTIDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

IDENTIFICAÇÃO
Projeto:
Agente Cultural:
CPF/CNPJ:

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA
Tipo de Atividade:
Data:
Local:
Público Atendido:

RESULTADOS ALCANÇADOS
Descreva resumidamente os resultados obtidos:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
☐ Fotografias
☐ Lista de Presença

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

☐ Material de Divulgação
☐ Certificados
☐ Relatório Fotográfico
☐ Outros

Declaro que a contrapartida descrita foi efetivamente realizada.

Taciba/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
AGENTE CULTURAL
CPF/CNPJ: _____

ANEXO XIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA

Nome do Projeto:
Categoria:
Valor Total do Projeto:

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Cachês			
Produção			
Materiais			
Divulgação			
Transporte			
Alimentação			
Serviços Técnicos			
Acessibilidade			

Secretaria Municipal de Educação
Rua: Jácomo Batistela – Nº 80
CNPJ: 55.354.302/0002-50, CEP: 19.593-014– Taciba/SP
Fone/Fax: (18) 998269200
Email: educacao@taciba.sp.gov.br
cultura@taciba.sp.gov.br

Outros			

TOTAL GERAL: R$ _____

DECLARAÇÃO
Declaro que:

- os valores apresentados são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- os recursos serão utilizados exclusivamente para a execução do projeto aprovado;
- todas as despesas estão diretamente relacionadas ao objeto cultural proposto.

O valor total informado deverá corresponder exatamente ao valor da categoria escolhida no ato da inscrição.
É vedada a previsão de despesas de natureza exclusivamente pessoal, financeira, bancária, multas, juros, brindes, premiações em dinheiro ou quaisquer gastos sem relação direta com a execução do objeto cultural.
A apresentação da planilha não implica obrigação de execução financeira item a item, sendo a análise da prestação de contas realizada prioritariamente pelo cumprimento do objeto cultural.

Local e Data:

Assinatura do Proponente: